



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**EDITAL Nº 004/2022**

**2ª RETIFICAÇÃO**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*), EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/UnAC**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes para o Curso de Especialização, *lato sensu*, em Educação em Direitos Humanos, na modalidade a distância, com carga horária de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas. O Curso destina-se a portadores de diploma de curso superior em Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Comunicação e Serviço Social; Ciências Humanas: Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História, Sociologia, Antropologia, Psicologia; Ensino; Ciências Militares.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes existentes no Curso de Especialização (Pós-Graduação *lato sensu*) em Educação em Direitos Humanos, na modalidade a distância, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.
- 1.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.3 O candidato selecionado que não apresentar os documentos relacionados nos itens 4.3, 4.6 e 8.2 a tempo e modo estabelecidos neste Edital terá sua matrícula indeferida.
- 1.4 Uma vez matriculado, o estudante se comprometerá a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do Curso.

**II. DAS VAGAS**

- 2.1 Serão ofertadas 280 (duzentos e oitenta) vagas distribuídas por 7 (sete) polos municipais de apoio presencial, conforme Quadro 1.

**Quadro 1: Quantidade de vagas por polo UAB**

<b>Polo</b>	<b>Vagas</b>
Aracruz	40



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

Cachoeiro de Itapemirim	40
Colatina	40
Domingos Martins	40
Linhares	40
Pinheiros	40
Vila Velha	40
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>

- 2.2 As vagas serão preenchidas, por polo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita por eles na ficha de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.
- 2.3 Haverá reserva de 4 (quatro) vagas, por polo, destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 4 (quatro) vagas, por polo, para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI).
- 2.4 Haverá reserva de 5 (cinco) vagas destinadas especificamente a profissionais e voluntários que atuem em entidades de promoção, proteção ou defesa de Direitos Humanos ou Educador Social, **sendo** 1 (uma) vaga para o polo de Cachoeiro de Itapemirim, 2 (duas) vagas para o polo de Linhares e 2 (duas) vagas para o polo de Vila Velha.
- 2.5 Haverá reserva de 5 (cinco) vagas por polo, para policiais militares, policiais civis, guardas municipais, agentes municipais de trânsito, agentes penitenciários, psicólogos e assistentes sociais dos quadros da Secretaria de Justiça - SEJUS, policiais prisionais, policiais federais ou policiais rodoviários federais.
- 2.6 Haverá reserva de 5 (cinco) vagas nos polos de Cachoeiro de Itapemirim, Linhares e Vila Velha **para servidores do IASES**.
- 2.7 As vagas reservadas não preenchidas pela falta de candidatos qualificados nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 aprovados, serão destinadas aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.
- 2.8 As vagas remanescentes, decorrentes de desistências de candidatos classificados, poderão ser redistribuídas aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação, pelo período de até 35 dias decorridos do início das aulas do curso.

### **III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO**

3.1 Ser graduado por instituição de ensino superior em Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Comunicação e Serviço Social; Ciências Humanas: Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História, Sociologia, Antropologia, Psicologia; Ensino; Ciências Militares.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

3.2 Ter disponibilidade para:

- a) Realizar, no mínimo, 10h de estudos por semana durante o período do curso;
- b) Realizar navegação, *on-line*, durante, no mínimo, 4h semanais, durante o Curso;
- c) Participar dos **encontros presenciais obrigatórios** nos polos que escolherem, agendados previamente pela Coordenação do Curso;
- d) Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos professores mediadores ou professores formadores.

3.3 Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **Período de inscrição: 07/03/2022 a 28/03/2022**

4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição dentro do prazo estabelecido no Calendário constante no item VII deste edital através do site [<https://concursos.ufes.br/unac/cursistas/>](https://concursos.ufes.br/unac/cursistas/)

4.3 O candidato deverá anexar, **no ato da inscrição**, documento de identificação pessoal com foto, **comprovante de graduação em curso superior pré requisito (vide item 4.3.1)** e os documentos comprobatórios da Prova de Títulos (Etapa 2), constantes no **Quadro 2** do item V deste Edital, em formato PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 5Mb, legível e inteligível;

4.3.1 **Graduação em curso superior pré requisito: Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Comunicação e Serviço Social; Ciências Humanas: Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História, Sociologia, Antropologia, Psicologia; Ensino; Ciências Militares.**

4.3.2 **O candidato que apresentar certidão de colação de grau no momento da inscrição terá 60 dias para encaminhar o diploma de graduação.**

4.4 Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios e após a data 28/03/2022;

4.5 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [\*\*selecao.alunos.unac@gmail.com\*\*](mailto:selecao.alunos.unac@gmail.com)

4.6 Os candidatos que concorram às vagas reservadas deverão **enviar no ato da inscrição, o(s) documento(s) comprobatório(s)** da condição ou dos vínculos especificados nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6.

4.6.1. autodeclaração nos casos PPI (modelo Anexo 1).

4.6.2. laudo médico nos casos PcD.

4.6.3. comprovante de vínculo trabalhista, funcional ou voluntariado nos demais casos.

#### V. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada mediante duas etapas:

- a) Etapa 1 - Prova Objetiva;
- b) Etapa 2 - Prova de Títulos.

5.2 As informações sobre a realização da prova objetiva online serão disponibilizadas no endereço



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

da SEAD <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)> em 21/03/2022.

5.3 A Prova de Títulos obedecerá ao critério de pontuação constante do Quadro 2.

**Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**

<b>Especificação do título</b>	<b>Pontos por título</b>		
Outro Curso de Graduação, que não um daqueles listados no item 3.1 como pré-requisito  Obs.: Contar-se-á somente uma Graduação	20 pontos	-	20,0
Curso de Especialização  Obs.: Contar-se-á somente uma Especialização	Até 30 pontos	-	30,0
Cursos de Extensão e/ou Qualificação em Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Comunicação e Serviço Social; Ciências Humanas: Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História, Sociologia, Antropologia, Psicologia; Ensino; Ciências Militares.  Obs.: Contar-se-á a carga horária mínima de 40 horas em cada certificado	Até 20 pontos	5 (cinco) pontos por certificado	20,0
Experiência profissional no magistério ou na Promoção, proteção ou defesa de Direitos Humanos ou Educação Social (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).	Até 30 pontos	2 (dois) pontos por ano	30,0

## **VI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS**

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

6.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1 Maior pontuação na Prova Objetiva.

6.2.2 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação em Experiência profissional no magistério ou na Promoção,



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

- proteção ou defesa de Direitos Humanos ou Educação Social;  
b) maior idade.

6.3 A lista de candidatos selecionados será publicada nos sites: [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) e <https://sead.ufes.br/editais/>, acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.

6.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

- Não cumprir os requisitos básicos do item 3 deste edital;
- Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 4.3, 4.6 e 8.2 deste edital;
- Não realizar prova objetiva.

6.4 Os candidatos inconformados com o resultado desta seleção poderão interpor **recurso fundamentado** em **até 48h**, após a publicação do resultado, conforme instruções nos sites: [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) e <https://sead.ufes.br/editais/> utilizando o modelo apresentado no Anexo 2.

6.5 O resultado dos recursos será disponibilizado em até de 3 (três) dias úteis após o recebimento.

## VII. DO CALENDÁRIO

7.1. Publicação do Edital: **04/03/2022**;

7.2. Período de inscrições: de **07/03/2022 a 28/03/2022**

7.3. Divulgação das informações referentes à prova Objetiva no site da SEAD: **21/03/2022**

7.4. Realização da prova Objetiva: **02/04/2022**

7.5. Resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos: **06/04/2022**

7.6. Período para Recursos do resultado: **em até 48h após a divulgação do resultado.**

7.7. Resultado Final: a partir de **14/04/2022**.

7.8. Requerimento de matrícula: **será divulgado após 14/04/2022 no site <https://sead.ufes.br/editais/>**

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.2 Em caso de aprovação e classificação para matrícula, o candidato deverá comprovar os dados de identificação pessoal através do envio da documentação especificada abaixo, em formato PDF, JPEG ou JPG, legível e inteligível, pelo e-mail [selecao.alunos.unac@gmail.com](mailto:selecao.alunos.unac@gmail.com) dentro do prazo **divulgado no site <https://sead.ufes.br/editais/>**, conforme estabelecido no Calendário constante no item VII deste Edital.

- requerimento de matrícula;



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

- b) comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel);
- c) carteira de identidade e CPF;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável); e
- f) diploma ou certidão de colação de grau.

8.2.1 A falta de apresentação de algum dos documentos do item 8.2 implicará em indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga.

8.2.2 O candidato que apresentar certidão de colação de grau no momento da matrícula terá 60 dias para encaminhar o diploma de graduação.

8.3 Poderão ser chamados candidatos do cadastro de reserva convocados por ordem de classificação, nos seguintes casos:

- a) Formalização de desistência oficial pelo candidato convocado em primeira chamada;
- b) Abandono da plataforma nos primeiros 30 dias de início das aulas;
- c) Indeferimento do pedido de matrícula.

8.4 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo nenhum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela realização da Seleção, juntamente com as coordenações UnAC/ UFES e gestores da SEAD/UFES.

8.7 A SEAD/UFES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Curso por motivo de força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) e <https://sead.ufes.br/editais/>.

Vitória, 04 de março de 2022

**Paulo Sérgio de Paula Vargas**  
Reitor



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO PPI**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº  
\_\_\_\_\_.

DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº 004/2022, que sou  
\_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras  
etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL N° 004/2022  
SELEÇÃO DE CURSISTAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.**

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome do(a) candidato(a):**

**CPF:**

**Polo:** \_\_\_\_\_

**Fase de Recurso:** [ ] Prova Objetiva  
[ ] Prova de Títulos

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA:**